



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 053/98 - de 27 de abril de 1998.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento do IPTU em cota única.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Decreto nº 048/98, de 31 de março de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até dia 15 de maio de 1998, o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, em cota única, com 40% (quarenta por cento de desconto), conforme previa o Decreto nº 048/98, de 31 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de abril de 1998.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de abril de 1998.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

José Camargo
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal do Beltrão
n.º 1237 de 28/04/98, pg. n.º 4